EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SESC/SC Nº 128/2023–PG
RC Nº 54492 E 56241

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/SC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.603.595/0001-68, com sede na Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, em Florianópolis, SC, vem através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Normativa DR nº 298/2022, datada de 21 de março de 2022, tornar público o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** em conformidade ao disposto neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, aprovado pela Resolução 1.252 de 06 de junho de 2012 publicada no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2012. A sessão de lances, por via eletrônica, será realizada dia **07 de junho de 2023 às 11h00min**, no seguinte endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** do Banco do Brasil S/A, sob o nome **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/SC**, licitação número **1003571**. As propostas poderão ser inseridas ou substituídas no sistema eletrônico, **até o dia 07 de junho de 2023 as 10h00min.** O edital estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes.

1. OBJETO

O presente Pregão destina-se ao **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA O SESC JARAGUÁ DO SUL E ACADEMIA SESC TIJUCAS**, conforme especificado no **edital e anexos**.

LOTE 01 – COMUNICAÇÃO VISUAL

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
01	**01**	Item 1 - Fachada Modular entrada Relacionamento com clientes Módulo A, B: em ACM 3mm com pintura automotiva amarelo pantone 7408 acetinado, estrutura interna em metalon. Fixados em uma área total da marquise 30,10 metros linear / 1,30m altura (medidas precisam ser conferidas in loco) Módulo A: 500x130cm; Quantidade: 3 Módulo B: 300x130cm; Quantidade: 5 Letras em acrílico 10mm, área total 850x40cm, azul Pantone 288C, em recorte a laser e fixadas nos dois primeiros módulos A.	**20.621,00**
02	**01**	Item 2 – Fachada Letreiro Vertical com logo iluminado *Quantidade: Módulo Logo, 1unid; Logo Sesc em letra caixa 1unid; 3 módulos A, 2 módulos B.* *Módulo logo:* em ACM 3mm na cor champagne metalic ou com pintura automotiva Lazzuril 2520 acetinado, estrutura interna em metalon, neste módulo deverá ser fixada a marca em acrílico com pintura automotiva nas cores azul e amarelo (pantones 7408C e 288C), com 5 cm de espessura afastadas 3cm, iluminação interna com LED branco. Módulo A, B, C e D: em ACM 3mm com pintura automotiva amarelo pantone 7408 acetinado, estrutura interna em metalon. *Medidas:* Módulo Logo = 220x170 cm; Logo Sesc = 130x126cm; Módulo A = 200x300cm; Quantidade: 1 Módulo B = 100x300cm; Quantidade: 1 Módulo C = 200x150cm; Quantidade: 1 Módulo D = 100x150cm; Quantidade: 1 Letras em acrílico azul 10mm, 140x130cm, azul Pantone 288C e amarelo pantone 7408, em recorte a laser e fixadas no último módulo C.	**15.976,00**

		As estruturas não devem estar aparentes. Não deve ser utilizado pintura brilho ou fosco *Iluminação:* Prever iluminação do tipo frontlight com refletor LED luz branca de alta qualidade facho 23º - Philips ou similar. Deve ser aplicado em marquises ou capitéis, iluminando os módulos de baixo para cima.	
03	**01**	Item 3 – Fachada Modular Clínica de Saúde Módulo A, B, C e D: em ACM 3mm com pintura automotiva amarelo pantone 7408 acetinado, estrutura interna em metalon. Fixados em uma área total da marquise 8,95 m linear / 1,20m altura (medidas precisam ser conferidas in loco) Módulo A: 250x50cm; Quantidade: 2 Módulo B: 250x70cm; Quantidade: 2 Módulo C: 400x50cm, Quantidade: 1 Módulo D: 400x70cm; Quantidade: 1 Letras em acrílico 10mm, área total 300x30cm, azul Pantone 288C, em recorte a laser e fixada no módulo D	**6.747,00**
04	**01**	Item 4 – Fachada Modular Escola Sesc – Modelo 1 Módulo A, B, C e D: em ACM 3mm com pintura automotiva amarelo pantone 7408 acetinado, estrutura interna em metalon. Fixados em uma área total da marquise 10,50m X 1,45 altura (medidas precisam ser conferidas in loco) Módulo A: 183x60cm; Quantidade: 3 Módulo B: 183x85cm; Quantidade: 3 Módulo C: 500x60cm, Quantidade: 1 Módulo D: 500x85cm; Quantidade: 1 Letras em acrílico 10mm, área total 250x30cm, azul Pantone 288C, em recorte a laser e fixada no módulo D.	**8.927,00**
05	**01**	Item 5 – Fachada Modular Escola Sesc – Modelo 2 Módulo A, B, C e D: em ACM 3mm com pintura automotiva amarelo pantone 7408 acetinado, estrutura interna em metalon. Fixados em uma área total da marquise 6,05m linear / 1,45 altura (medidas precisam ser conferidas in loco) Módulo A: 306x60cm, quantidade: 1 Módulo B: 306x85cm, quantidade: 1 Módulo C: 105x60cm, quantidade: 2 Módulo D: 105x85cm, quantidade: 2 Letras em acrílico 10mm, área total 250x30cm, azul Pantone 288C, em recorte a laser e fixada no módulo D.	**5.296,00**
06	**01**	Item 6 – Fachada Modula Cultura Módulo A, B, C e D: em ACM 3mm com pintura automotiva amarelo pantone 7408 acetinado, estrutura interna em metalon. Fixados em uma área total da marquise 3,7m linear / 0,70m altura (medidas precisam ser conferidas in loco) Módulo A: 90x30cm, quantidade: 2 Módulo B: 90x40cm, quantidade: 2 Módulo C: 200x30cm, quantidade: 1 Módulo D: 200x40cm, quantidade: 1 Letras em acrílico 10mm, área total 90x20cm, azul Pantone 288C, em recorte a laser e fixada no módulo D.	**1.921,00**
07	**01**	Item 7 – Placa Modular Entrada Cultura Quantidade:1 Módulo 1-PVC Expandido 10mm, com chanfros de 6mm de profundidade, com pintura Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril 5101 Sherwin Williams (referencia Pantone 425 C) formato 60x82cm.	**519,00**

		Módulo 2-Acrílico Amarelo 2mm na cor Pantone 7408C, formato 10x82cm. Módulo 3-Acrílico Amarelo 2mm na cor Pantone 7408C, formato 49,5x15cm, texto em recorte a laser. Inserir adesivo vinil branco recorte atrás do acrilico amarelo para proporcionar melhor opacidade. Texto em vinil adesivo em recorte na cor cinza, referencia Pantone Cool Gray 2 C, área total 43x54cm. Fixação das placas na superfície com fita dupla face 3M. Laterais do PVC devem ser tratadas depois do corte, com massa ou similar, para que não fique com a textura diferente da superfície depois de pintadas (lateral porosa absorve a tinta).	
08	**01**	Item 8 – Fachada Modular Restaurante Módulo A, B, C e D: em ACM 3mm com pintura automotiva amarelo pantone 7408 acetinado, estrutura interna em metalon. Fixados em uma área total da marquise 10,37 m linear / 0,70 altura (medidas precisam ser conferidas in loco) Módulo A: 100x70cm, quantidade:4 Módulo B: 210x70cm, quantidade: 3 Letras em acrílico 10mm, área total 90x20cm, azul Pantone 288C, em recorte a laser e fixada no módulo D.	**4.122,00**
09	**01**	Item 01 – Frase: Seja sua própria inspiração Quantidade: 1 Frase em PVC 6mm recortado, com pintura automotiva preta, acabamento fosco. Grafismos (setas) em vinil adesivo recortado, na cor Oracal 065 – 021 Yellow (referência Pantone 7408C), acabamento fosco. Ambos fixados sobre parede de alvenaria. Medida total: 440cm x 71cm.	**1.604,00**
10	**01**	Item 02 – Frase: Inspire.Expire.Transpire. Quantidade: 1 Frase em PVC 6mm recortado, com pintura automotiva preta, acabamento fosco. Grafismos (setas) em vinil adesivo recortado, na cor Oracal 065 – 021 Yellow (referência Pantone 7408C), acabamento fosco. Ambos fixados sobre parede de alvenaria. Medida total: 575cm x 70cm.	**2.144,00**
11	**01**	Item 13 – Logo Sesc Quantidade: 1 Módulo 1 – módulo de ACM cor champagne metallic ou ACM com pintura Lazzuril: 2520 acabamento acetinado, com requadro de metalon e fechamento em ACM na cor campagne metalic. O requadro, em hipótese alguma, deverá estar aparente. Medida: 250cm x 103cm. Módulo 2 – Logo Sesc Fecomércio Senac em Letra caixa em chapa galvanizada com pintura automotiva com fitas de LED branco puro fixadas internamente. Não fixar o LED nas laterais. (Não deverá transparecer luz pela frente). Cores do logo: azul Pantone 288 C e amarelo Pantone 7408. Medida: 215cm x 56cm.	**3.904,00**
12	**01**	Item 03 - Vinil adesivo impresso e recortado (Homem) Quantidade: 1 Figura em vinil adesivo impresso e recortado, acabamento fosco. Fixado sobre parede de alvenaria. Medida total da composição: 240x214cm.	**486,00**
13	**01**	Item 04 - Vinil adesivo impresso e recortado (Mulher) Quantidade: 1 Figura em vinil adesivo impresso e recortado, acabamento fosco. Fixado sobre parede de alvenaria. Medida total da composição: 216x267cm.	**540,00**

14	**01**	Item 05 – Adesivo vinil vidros Quantidade: Vinil adesivo jateado cinza claro, com logo vazado em recorte a laser colado sobre vidro. Pode ter recorte para ajustar aos vidros. Na instalação a marca não pode ficar cortada. Medida: 76x10cm	**263,00**
15	**03**	Itens 06, 07 e 08 – Placas Banheiros Quantidade: 3 Modulo 1 - PVC Expandido 10mm, com chanfros de 6mm de profundidade, com pintura Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril 5101 Sherwin Williams (referencia Pantone 425 C) formato 20,5x20,5cm Modulo 2 - Acrílico Amarelo 2mm na cor Pantone 7408C com recorte eletrônico vazado no centro da placa, formato 15x15cm. Texto em vinil adesivo em recorte na cor cinza, referencia Pantone Cool Gray 2 C. Fixação das placas na superfície com fita dupla face 3M. Laterais do PVC devem ser tratadas depois do corte, com massa ou similar, para que não fique com a textura diferente da superfície depois de pintadas (lateral porosa absorve a tinta).	**113,00**
16	**02**	Itens 09 – Mural imantado Quantidade: 2 Modulo 1 - PVC Expandido 13mm com pintura Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril 5101 Sherwin Williams (referencia Pantone 425 C), formato 80x55cm. Módulo 2 - Acrílico Amarelo 2mm na cor Pantone 7408C, formato 6x55cm. Módulo 3 - Acrílico Amarelo 2mm na cor Pantone 7408C, formato 9x73,5cm. Módulo 4 - Chapa metálica zincada, revestida com proteção anti-ferrugem com pintura Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril 5101 Sherwin Williams (referencia Pantone 425 C). Inserir adesivo vinil branco recorte atrás do acrilico amarelo para proporciona melhor opacidade. Fixação das placas na parede por pítons de aço, ou parafusos sob o acrílico.Cada mural deverá 40 imãs formato disco de aço inox aproximadamente Ø15mm com ímã de neodímio.	**593,00**
17	**02**	Itens 10 – Mural imantado pilar Quantidade: 2 Modulo 1 - PVC Expandido 13mm com pintura Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril 5101 Sherwin Williams (referencia Pantone 425 C), formato 33x50cm. Módulo 2 - Acrílico Amarelo 2mm na cor Pantone 7408C. Módulo 3 - Acrílico Amarelo 2mm na cor Pantone 7408C. Módulo 4 - Chapa metálica zincada, revestida com proteção anti-ferrugem com pintura Mercedes Benz na cor Cinza Galanit 94 cód. Lazzuril 5101 Sherwin Williams (referencia Pantone 425 C). Inserir adesivo vinil branco recorte atrás do acrilico amarelo para proporciona melhor opacidade. Fixação das placas na parede por pítons de aço, ou parafusos sob o acrílico. Imãs formato disco de aço inox aproximadamente Ø15mm com ímã de neodímio.	**316,00**
18	**01**	Item 11 – Pintura fachada Quantidade: 1 Pintura com tinta acrílica para área externa, cor Ouro Real, ref 23YY 62/816, (marca coral ou equivalente). Medida: 16,19m x 46,5cm.	**1.070,00**
19	**01**	Item 12 – Letra caixa (Academia Sesc Tijucas) Quantidade: 1 Frase em letra caixa PVC 20mm, com pintura automotiva azul pantone 288 C recortado eletronicamente e acabamento fosco. As letras caixas devem ser fixadas diretamente na parede de alvenaria. Medida: 462,5cm x 25cm.	**1.650,00**

20	**01**	REVITALIZAÇÃO DO TOTEM: - Remoção das letras caixas existentes (exceto logo Sesc) - Nova pintura (especificação de cores na última página) - Aplicação de novas letras caixas (de acordo com layout da página 03) aplicação em ambos os lados do totem - Aplicação de marca com 3 casas (de acordo com layout da página 03) aplicação em ambos os lados do totem - Verificar se estrutura interna e elétrica estão funcionando	**5.004,00**

Valor total estimado para o Lote: R$ 82.951,00 (Oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais).

1.1 - É responsabilidade do licitante vencedor visitar o local da instalação para verificar as condições e equipamentos necessários, pontos de luz e demais detalhes antes da produção das peças. As medidas são aproximadas e deverão ser conferidas.
1.2 - Os materiais e mão de obra para instalação do objeto são de responsabilidade do contratado, bem como eventual necessidade de uso de guindastes, andaimes, escadas, cadeirinhas, etc, para total execução dos serviços, sendo exigido o atendimento das normas de segurança e trabalhos em altura (NR18 e NR35).
1.3 - As peças produzidas serão avaliadas e aprovadas por funcionário designado pelo Sesc/SC, assim como a instalação será acompanhada.
1.4 - As cores são um padrão Sesc e precisam ser iguais ao especificado.
1.5 - O acabamento será avaliado, se necessário, o fornecedor precisa acrescentar ajustes nas peças para ficar o mais bem-acabada possível. Exemplo da letra caixa de inox: limpeza do inox, polimento e soldagem do material.
1.6 - Qualquer alteração no projeto precisa ser comunicada e aprovada pelo Sesc/SC.
1.7 - A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que para a obtenção da Proposta de Preços mais vantajosa, o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, sendo arrematante o LICITANTE que ofertar o menor preço por lote;
1.7.1 – Muito embora o critério seja o de menor preço por lote, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado;
1.7 – Para todos os produtos solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado produto "**SIMILAR**" que apresente características similares ao produto sugerido, tais como: composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;
1.3 – **DA AMOSTRA**
1.3.1 – O Sesc/SC poderá solicitar à empresa vencedora AMOSTRA dos produtos ofertados, devendo conter as especificações mínimas constantes no Edital. A aprovação da amostra será também fator de julgamento.
1.3.2 – A LICITANTE deverá apresentar as amostras em até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação de solicitação do Sesc/SC, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do Edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas.
1.3.3 – A amostra será analisada pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios OBJETIVOS, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados.
1.3.4 – Considerar-se-á DESCLASSIFICADO o LICITANTE que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais LICITANTES, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.

1.3.5 – A(s) amostra(s) reprovada(s) deverá(ão) ser retiradas em até **07 (sete) dias** após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação, sob pena de destinação que convier ao Sesc, sem qualquer aviso prévio a licitante, considerando prazo já estipulado de retirada;
1.3.6 – O Sesc reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos;
1.3.7 – Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.
1.3.8 – Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para envio e a retirada da amostra é de inteira responsabilidade do LICITANTE.

2. LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta licitação deverá ser fornecido e a(s) Nota(s) Fiscal(ais) de Venda emitida(s) para a(s) Unidade(s) do Sesc/SC que será(ão) informada(s) através do Pedido ao Fornecedor (PAF) encaminhado pelo Setor de Compras do Departamento Regional do Sesc/SC.

Somente será considerado recebido o objeto quando estiver devidamente entregue e instalado.

ITENS 01 A 08	**SESC JARAGUÁ DO SUL**	Rua Jorge Czerniewicz, 633 - 89255-000 - Jaraguá do Sul/SC	CNPJ - 03.603.595/0020-20
ITENS 09 A 20	**SESC TIJUCAS (Academia)**	Rua Neri Francisco de Campos, 65, Tijucas/SC, 88200-000 – Tijucas/SC	CNPJ - 03.603.595/0032-64

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da contratação decorrentes da presente licitação correrão por conta dos Centros de Custos 002319020000 e 003719020000.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento, **exclusivamente,** da PROPOSTA ELETRÔNICA, por meio do sistema licitações-e do Banco do Brasil, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.
4.1 – Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País;
4.2 – A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação, quanto a prazo de entrega, da forma de pagamento e do prazo de validade das propostas;
4.3 – Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

a) Estejam sob decretação de falência (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
b) Estejam suspensas de licitar e contratar com o Sesc;

4.4 – PROPOSTA ELETRÔNICA

4.4.1 – O valor da Proposta de Preços a ser encaminhada **eletronicamente** para o sistema deverá ser o **VALOR TOTAL DO LOTE**, que será a soma do(s) valor(es) de todos os itens do Lote;
4.4.2 – A apresentação do valor total da proposta eletrônica pressupõe o cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento convocatório;
4.4.3 – O LICITANTE apenas poderá desistir da Proposta ou alterar seu conteúdo até a data de abertura da Sessão Pública;
4.4.4 – O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
4.5 – Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante e após a sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.6 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;
4.7 – O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
4.8 – O intervalo entre os lances intermediários enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 segundos, e o intervalo entre os lances que vise cobrir o melhor lance ofertado, até então pelos demais competidores, não poderá se inferior a 03 (três) segundos.

5. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 – Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema **"Licitações-e"**, do Banco do Brasil S/A, na página www.licitacoes-e.com.br;
5.2 – O credenciamento, feito através do Banco do Brasil, dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento;
5.3 – Os interessados deverão obter maiores informações sobre o credenciamento, questões de operacionalização ou conexão com o sistema do Pregão Eletrônico, junto a qualquer agência do **Banco do Brasil S/A** ou pelos telefones **0800 729 0001** (Central de Atendimento) ou **4004 0001** para Capitais e Regiões Metropolitanas;"
5.4 – **O acesso ao sistema "Licitações-e", do Banco do Brasil S/A pelo licitante é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Sesc/SC responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;
5.5 – O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ordenados os lances em forma crescente de preço, o pregoeiro determina ao autor do lance classificado como "ARREMATANTE" (menor lance) que encaminhe em até 02 (dois) dias úteis, os documentos de HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail comissaolicitacao@sesc-sc.com.br, com solicitação de confirmação de recebimento.

6.1 – DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

6.1.1 – **A proposta ajustada deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, assinada, sem emendas ou rasuras, contendo as seguintes informações cadastrais: razão social, endereço completo, telefone e e-mail para contato, valor unitário e valor total da proposta comercial. A proposta deverá ser acompanhada de catálogo, imagens, marca, com descritivo técnico completo dos produtos cotados e deverá observar também:**
6.1.1.1 – A validade da proposta, não poderá ser inferior **60 (sessenta),** contar da abertura do certame. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de **60 (sessenta) dias;**
6.1.1.2 – Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido adjudicada, homologada e o pedido emitido, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do e-mail: comissaolicitacao@sesc-sc.com.br, dirigida à Comissão Permanente de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação;
6.1.1.3 – Nos preços deverão estar incluídos frete e todos os tributos (impostos, taxas e emolumentos), remunerações, salários, adicionais legais, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, do contrato ou de sua execução, sem direito a reembolso, não serão consideradas despesas adicionais em separado.
6.1.1.3.1 - Para garantir a isonomia da disputa entre fornecedores licitantes de SC e de outros Estados, o fornecedor licitante deverá apresentar na proposta comercial o valor com o DIFAL, quando houver incidência, e o valor do produto sem DIFAL, sendo este último o valor que será informado no PAF (Pedido ao Fornecedor) emitido pelo Sesc/SC e que deverá ser faturado para pagamento.
6.1.1.3.2 - O DIFAL - diferença de alíquota é o valor correspondente ao valor do ICMS SC subtraído do Valor do ICMS de outro Estado ou Empresa Optante pelo Simples Nacional, a ser recolhido por obrigação tributária pelo Sesc/SC, e que deve ser considerado como custo do produto na proposta comercial apenas para efeito de julgamento da licitação.

6.1.1.3.3 - Caso o Fornecedor Licitante ou a mercadoria possua qualquer benefício fiscal de ICMS, como redução ou isenção de base de cálculo ou de alíquota, o Fornecedor Licitante precisa informar o embasamento legal do benefício junto a Proposta Comercial.
6.1.1.4 – Os valores deverão ser grafados em no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as casas apresentadas acima deste limite;
6.1.1.5 – Havendo diferença entre os valores unitários e totais, aplicando-se sobre os quantitativos unitários, será considerado o de menor valor;
6.1.1.6 – Havendo divergência na numeração dos itens da proposta, a empresa será notificada a realizar a correção sob pena de inabilitação;
6.1.1.7 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal de Venda;
6.1.1.8 – A Nota Fiscal de Venda deverá ser acompanhada do boleto bancário registrado ou conter o nome do banco, nº da conta e agência bancária, para o pagamento.
6.1.1.8.1 - O Sesc apenas realiza o depósito bancário na conta corrente do fornecedor, inclusive em caso de microempreendedor individual.
6.1.1.8.2 - Caso a cobrança seja realizada através de boleto deverá ser emitido um boleto para cada Nota Fiscal.
6.1.1.9 – Somente serão aceitos os produtos mediante a apresentação de Nota Fiscal de Venda, ficando proibida a entrega com outro tipo de nota;
6.1.1.10 – Nenhuma Nota Fiscal poderá sofrer qualquer espécie de negociação com instituições de crédito ou terceiros, sob pena de cancelamento dos pedidos;
6.1.1.11 – Será retida a Nota Fiscal e o seu pagamento suspenso, na falta da apresentação de qualquer documento, bem como na inobservância de qualquer obrigação contida no presente Edital;
6.1.1.12 – Não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas;
6.1.2 – O prazo para entrega do objeto desta licitação não poderá ser superior a 40(quarenta) dias corridos contados a partir do recebimento do Pedido emitido pelo Sesc/SC;
6.1.2.1 – No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo(s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
6.1.3 – O proponente deverá declarar na proposta comercial, que **"aceita como obrigação contraída todas as condições contidas neste edital".**

6.2 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Todos os participantes deverão apresentar fotocópias simples dos documentos de Habilitação em uma única via, dentro do prazo de validade, contendo:

6.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:
6.2.1.1 – Cópia da Cédula de Identidade, no caso de empresário individual;
6.2.1.2 – Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
6.2.1.3 – Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
6.2.1.4 – Cópia do Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.
6.2.2 – REGULARIDADE FISCAL:
6.2.2.1 – Prova de regularidade conjunta relativa à Fazenda Federal e Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/91, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
6.2.2.2 – Prova de regularidade relativa à Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
6.2.2.3 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
6.2.2.4 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
6.2.2.5 – Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1 – Prova de qualificação técnica constituída de 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada para a qual a licitante tenha fabricado, entregue e instalado o material de mesma natureza do objeto desta licitação;

6.3.1.1 – O atestado de capacidade técnica deverá conter a especificação mínima do material, as quantidades, bem como o valor total fornecido;

6.3.2 – Poderá ser efetuada diligência para verificar se a licitante possui capacidade para fornecer o objeto desta licitação no prazo e de acordo com as demais cláusulas do edital.

6.4 – CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

6.4.1 – Os documentos expedidos pela proponente deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador e rubricados nas demais páginas;

6.4.2 – Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

6.4.3 – Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, por tradutor público juramentado;

6.4.4 – Os documentos emitidos pela internet estão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, para certificação de sua autenticidade.

7. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 – A Comissão Permanente de Licitação analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital. A decisão sobre classificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico;

7.1.1 – Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado por meio do correio eletrônico comissaolicitacao@sesc-sc.com.br acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

7.1.2 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso;

7.2 – Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na data e horários definidos, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem às empresas conectadas ao sistema eletrônico;

7.3 – Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado;

7.4 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

7.5 – O pedido de desclassificação deverá ser realizado no chat de mensagens, no site do Banco do Brasil e enviado para o e-mail comissaolicitacao@sesc-sc.com.br;

7.6 – Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances, durante o transcurso da sessão;

7.7 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início tempo randômico, que é gerado automaticamente pelo sistema eletrônico, podendo durar de 01 segundo a 30 minutos, sendo, portanto, desconhecido;

7.8 – Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital;

7.9 – A autoridade competente do Sesc à vista do relatório quanto à condução do procedimento licitatório, proferirá sua decisão, homologando a licitação, caso não ocorra motivos para a sua anulação ou cancelamento;

7.10 – Poderá a proposta vencedora ser desclassificada até a contratação, se tiver o Sesc conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

8. JULGAMENTO

O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE,** observadas as demais condições deste edital.

8.1 – A presente Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que para a obtenção da Proposta de Preços mais vantajosa o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, sendo arrematante o LICITANTE que ofertar o menor preço por lote.

8.2 – O valor total da Proposta deverá ser a soma do resultado da multiplicação das quantidades pelos preços unitários de cada item;

8.3 – Muito embora o critério seja o de menor preço por lote, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

9. PENALIDADES

9.1 – Quando participar da licitação o proponente estará sujeito a penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do Sesc que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação, inclusive após contratado;

9.1.1 – Se já estiver contratada, no ato do pagamento e se tiver sido imposta qualquer multa, o valor correspondente será deduzido do seu crédito;

9.2 – A recusa injustificada em assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

a) Perda do direito à contratação;

b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento convocatório;

9.3 – A justificativa para eventual atraso, não se aplicando as sanções previstas, só será considerada, a critério do Sesc, em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega do objeto desta licitação;

9.4 – As penalidades a seguir, poderão ser aplicadas de forma simultânea ou separadamente:

a) Advertência por escrito;

b) Mora diária equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto da licitação, até o limite de 4% (quatro por cento) do valor do lote, correspondente a 20 (vinte) dias de atraso;

c) A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega o contrato será rescindido, sendo aplicada multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lote;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/SC pelo período de até 02 (dois) anos;

e) Rescisão contratual.

9.5 – As penalidades supracitadas serão aplicadas, independentemente de eventual indenização por perdas e danos;

9.6 – Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.

10. DOS RECURSOS

10.1 – Na modalidade pregão só caberá recurso, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da decisão que "declarar vencedor" ou "desclassificar" o licitante ARREMATANTE.

Parágrafo único. A intenção de impetrar recurso poderá ser apostada no campo "***chat de mensagem***" do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação da decisão, no sistema eletrônico.

10.2 – O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da sua disponibilização no site Sesc/SC independente de intimação.

10.3 – O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que se encarregará de prestar as informações e encaminhá-las a autoridade competente que dará a decisão final, constituindo-se esta a última instância administrativa.

10.4 – O recurso deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, e entregue exclusivamente aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação no Departamento Regional do Sesc/SC, sito a Rua Felipe Schmidt, 785, 1º andar, Centro – Florianópolis/SC, CEP: 88010-002 ou anexado pelo e-mail comissaolicitacao@sesc-sc.com.br (devendo, neste caso, ser solicitado o aviso de recebimento do mesmo). O recurso enviado por e-mail deverá ser anexado no formato PDF,

sendo o documento assinado pelo representante legal da empresa;
10.5 – Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do § 3º do art. 22 da Resolução do Sesc nº 1.252/2012.

Parágrafo único. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – Os recursos terão efeito suspensivo.
10.7 – Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretações errôneas das condições de licitação fixadas neste Edital, após a abertura do processo licitatório.
10.8 – Os resultados dos recursos e homologação serão divulgados no site do Sesc/SC, no endereço eletrônico www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes.

11. DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado à **CONTRATADA** e/ou ao **EMPREGADO** seu, e/ou ao **PREPOSTO** seu, e/ou ao **GESTOR** seu:
11.1 – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a Funcionário do Sesc/SC ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
11.2 – Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
11.3 – Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
11.4 – Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato;
11.5 – De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, não cabendo aos participantes a alegação de desconhecimento, sob qualquer pretexto;
12.2 – As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas e divulgadas por meio do endereço eletrônico: www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/licitacoes e/ou www.licitacoes-e.com.br;

Parágrafo único: É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento de todas as informações no site durante o processo licitatório, eximindo o Sesc/SC da obrigação de informar por qualquer outro meio de comunicação.

12.3 – O Sesc/SC reserva-se ao direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente Edital, bem como, cancelar, a presente licitação no todo ou em parte, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de manifestação ou indenização;
12.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e a proposta comercial apresentadas. O não-atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar, a critério da Comissão de Licitação, na desclassificação do licitante;
12.5 – A proponente, quando solicitada pela Comissão Permanente de Licitação a suprir informações acessórias decorrentes do presente edital, deverá fazê-lo no prazo de até 03 (três) dias;
12.6 – Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF;
12.7 – Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético;
12.8 – A ARREMATANTE e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação;
12.9 – Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido;
12.10 – Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Somente se

iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de funcionamento do Sesc/SC;
12.11 – Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Sesc/SC, em quaisquer fases da licitação;
12.12 – A licitante poderá solicitar esclarecimentos referentes a questões técnicas e demais informações desta licitação, **por escrito, até 3 (três) dias úteis anteriores a abertura do certame, através do e-mail** comissaolicitacao@sesc-sc.com.br;
12.13 – No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de DADOS, deverá a CONTRATADA atuar em conformidade com boa fé e em escrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a viger no curso do período contratado.
12.14 – O horário de atendimento da Comissão Permanente de Licitação está compreendido das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Florianópolis/SC, 26 de maio de 2023.

SILENE OLIVEIRA MONTARDO
Presidente da Comissão de Licitação